

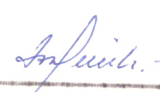
LEI Nº 657


Homologa assinatura de convênio com a SES/MG.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologada a assinatura de convênio entre a Prefeitura Municipal de Igaratinga e a Secretaria de Estado da Saúde- SES/MG, que destina recursos do SUS para a Prefeitura Municipal de Igaratinga.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Igaratinga, 04 de maio de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
Heleno José de Almeida  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
Luzia Maria Oliveira Portilho  
SECRETÁRIA